

GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO  
 CNPJ: 25.064.064/0001-87  
 AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
 CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



**ANEXO II**

Minuta de ATA DE \_\_\_\_\_

PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Ata de Registro de Preço nº xxxxxxxx

Validade 12 meses

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.064.064/0001-87, com sede na Avenida 21 de Abril, nº 1525, Centro, Cachoeirinha, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor neste ato representado pelo o atual Prefeito o Senhor **PAULO MACEDO DAMACENA**, brasileiro, portador do com R.G nº 334.616 SSP/TO, portador do CPF nº 842.155.421-2 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA**, com CNPJ nº **11.337.082/0001-80** com sede na Rua 21 de Abril, nº 1525, CEP 77.915-000, Centro, CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, aqui representado pela Gestora Municipal de Saúde Sra. **SIMONE ALVES DE FREITAS**, brasileira, casada, portador do RG nº 42644 SSP-(SSP/TO) e CPF Nº 769.764.321-91 aqui denominada simplesmente CONTRATANTE:

**Resolve:**

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, sucedido em xx/xx/xxxx, às xx:xx.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata decorre da Homologação do Sr \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 027, de 10 de janeiro de 2017, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

**2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR**

Fornecedor:  
 INTERESSADO VENCEDOR

CPF / CNPJ:  
 XXXXXXXXXXXXX

Valor R\$

**3.OBJETO:**

Constitui objeto da presente Ata a Futuras \_\_\_\_\_, para atender as \_\_\_\_\_ mediante as condições estabelecidas neste Edital. Conforme Termo de Referencia constantes no Anexo I deste edital.

Item	Descrição do Objeto	Quant	Empresa	Valor unitário	Valor total

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;



#### 4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de \_\_\_\_\_ terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de \_\_\_\_\_, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

#### 5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de \_\_\_\_\_, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Decreto Municipal nº 027/2017 e Leis subsidiárias;

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

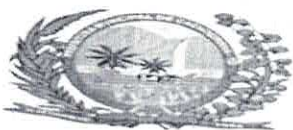
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

#### 6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/01 e Decreto Municipal n.º 027/2017, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/Requisição será enviada pela Secretaria Municipal de Finanças de \_\_\_\_\_ ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO  
CNPJ: 25.064.064/0001-87  
AV. 21 de Abril, nº 1525 - Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora desta Ata implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de \_\_\_\_\_.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta do fundo municipal de saúde na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## 7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da \_\_\_\_\_, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças fica facultada à \_\_\_\_\_ a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA:

8.1 Os produtos e utensílios deverão ser entregues nos locais abaixo discriminados, de forma parcelada e na quantidade solicitada pela secretária solicitante.

Após recebimento da nota de empenho/requisição, deverá o CONTRATADO disponibilizar no máximo em 24 horas o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE \_\_\_\_\_

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão de Licitação da \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

## 10. TRIBUTOS



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO  
 CNPJ: 25.064.064/0001-87  
 AV. 21 de Abril, nº 1525 - Centro,  
 CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste pregão, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

**11. FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Tocantinópolis, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Reger-se-á a presente Ata de \_\_\_\_\_, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 01 de 10 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**.

\_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, no dia xxxx de xxxxxx \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 XXXXXXXXXXXX

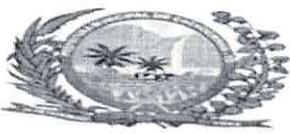
\_\_\_\_\_  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 XXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 XXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 XXXXXXXXXXXX

-----

EMPRESAS



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO  
CNPJ: 25.064.064/0001-87  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



## MODELO I DO CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO  
CNPJ: 25.064.064/0001-87  
AV. 21 de Abril, nº 1525 - Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



**MODELO II**

**CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**

A empresa ..... CNPJ nº ....., com sede à ..... neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO  
CNPJ: 25.064.064/0001-87  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



MODELO III

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Na Forma Presencial N° \_\_\_\_\_/2017

À \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ - TO

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*\*\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(\*\*\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO  
CNPJ: 25.064.064/0001-87  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



MODELO IV

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa....., CNPJ nº ....., com sede à ..... neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO  
CNPJ: 25.064.064/0001-87  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



MODELO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_ - TO, .....de ..... de 2017.

Ref. PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º ..... /2017.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(discrição do objeto)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subseqüentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO  
 CNPJ: 25.064.064/0001-87  
 AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
 CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



MODELO V  
FORMULÁRIO DE MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 CIDADE:.....ESTADO:.....  
 CNPJ N.: .....

Referente: Pregão Presencial n.º

A presente proposta tem como objeto o fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), de acordo com as especificações constantes do edital licitatório referente ao pregão em epígrafe.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total

O valor total da presente proposta é de R\$......(.....).

de entrega da proposta.

Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias, contados à partir da data

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura do responsável)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA - TO  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248  
CNPJ Nº 11.337.082/0001-80 E-mail: [pmCachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmCachoeirinha-to@hotmail.com)

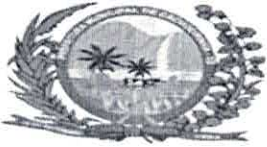


## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017 REGISTRO DE PREÇOS

### COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PRELIMINARES  
DO OBJETO  
DO CREDENCIAMENTO  
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO  
DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO  
DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”  
DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS  
DA PROPOSTA COMERCIAL  
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO  
DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS  
DOS LANCES VERBAIS  
DO JULGAMENTO  
DOS RECURSOS  
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
DO CONTRATO  
DA EXECUÇÃO DO OBJETO  
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS  
DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES  
DISPOSIÇÕES GERAIS  
ANEXOS  
MODELOS DE DECLARAÇÕES



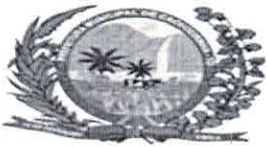


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA - TO  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248  
CNPJ Nº 11.337.082/0001-80 E-mail: [pmCachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmCachoeirinha-to@hotmail.com)



### Preliminares

- Órgão Interessado:** Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha
- Processo nº:** 005/2017
- Regime legal:** Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 / Decreto Municipal nº 27 de 10.01.2017 Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações / Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (independente de transcrição).
- Tipo da Licitação:** Menor Preço por Item.
- Exame retirada do Edital e local da sessão:** Comissão Licitação – Prefeitura Municipal de Cachoeirinha- TO (Sala de reuniões da Prefeitura)
- Endereço:** Rua 21 de Abril, nº. 1525– Centro, Cachoeirinha/TO. CEP 77.915-000  
Telefone: (063) 3437-1248
- Data da sessão:** 09 de março de 2017
- Horário da sessão:** 09:00 – (Horário de Brasília)
- Informações fones:** (063) 3437-1248
- Horário de** 07h30min às 13h30min (Brasília)
- Custo reprográfico:** R\$ 0,38 (Trinta e oito centavos) por folha.



## 1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação Futuras **Aquisições de Material de Expedientes para atender o Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha, No Sistema Registro de Preço (SRP) conforme Termo de Referencia constantes no Anexo I deste edital.**

1.2 - As quantidades constantes no anexo I deste edital são estimativas, podendo a Administração não adquirir na sua totalidade dos mesmos.

1.3 – Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

## 2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, um procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema (**Modelo I**).

2.1.1 - Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

a) - Deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social quando apresentada procuração particular.

2.2 – Para o uso da prerrogativa prevista em Lei, deverá o interessado apresentar declaração, com firma reconhecida, de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/02.

a) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar n.º 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC n.º 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

b) Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

c) Depois de realizado o credenciamento, dar-se á inicio á sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar á pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

d) A declaração de que trata a letra "c" do item 2.2 deverá, obrigatoriamente, ser apresentado fora dos envelopes, nº 01 e 02, sob pena de a empresa se declarada como impossibilitada de participar do certame. (**MODELO II**)

e) A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, são condições para participação do certame, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 2.2, letra "c" fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vicio insanável. (**MODELO IV**).

2.3 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando inicio ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

## 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO





**3.1 - Poderão participar deste pregão os licitantes que:**

3.1.1 - Desempenharem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.1.2 - Atendam às exigências constantes neste **Edital** e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

**3.2 - Não será admitida neste pregão a participação de empresas que:**

3.2.1 - Encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país

3.3 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas –ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

3.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3.5 – Para efeito do disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) – O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado **após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.**

e) – Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) – O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.





b) – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art. 4º da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções prevista no art 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### 4- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a **Comissão de Licitação/Pregoeiro**, no endereço e/ou fax, constado nas preliminares deste Edital.

4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,

4.3 - Até 02(dois) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.

4.4 – O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao pregoeiro responsável conforme determina a Lei,

4.5 – Os pedidos de impugnação aos termos editais deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93.

4.6 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme determina a Lei.

#### 5 – DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

5.2 – O Pregoeiro não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido no preâmbulo.

5.3 – Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

<p><b>COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017 ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE:.....</p> <p><b>COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017 ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO PROPONENTE:.....</p>
--

#### 6- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os documentos a serem apresentados deverão:

a) - Quando cópias, conter registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Cachoeirinha- TO, neste último constar data;

b) – quando declarações, conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável constituído;



c) – ser encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados seqüencialmente em ordem crescente, em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6.2 – Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

6.3 - Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

## 7 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Os envelopes de propostas comerciais indicarão em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017  
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:.....

7.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, em uma via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa, e deverão conter:

7.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax vigente da empresa proponente;

7.1.2 - Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão;

7.1.2 - Não será admitida cotação inferior á quantidade prevista nesta **Edital**

7.1.3 – Nos preços deverá ser indicado o valor unitário e total em moeda corrente nacional apresentado apenas duas casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionaria, ficando tal como proposta o valor por item;

7.1.4 - **Especificações detalhadas do objeto proposto conforme Termo de Referência (ANEXO I);**

7.1.5 – Prazo de pagamento de 30 (trinta) dias após atesto da nota fiscal;

7.1.6 - Todas as despesas com, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição do preço das materiais;

7.1.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

7.1.8 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

7.1.9 – A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

## 8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





8.1 - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a habilitação **Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista**.

8.2 Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

8.3 O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.4 Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

8.5.1. - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

8.6 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- f) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- g) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

8.7.1 A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 8.7 "e" e "f". 8.8. - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando





documentos em forma de 'FAX' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

**8.8.1** - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

**8.8.2** A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **Modelo III**.

## 9 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

**9.1** - Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

**9.2** – O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

**9.3** - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

## 10 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**10.1** - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**10.2** - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

**10.2.1** - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

**10.3** – Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

**10.4** - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

## 11 – DOS LANCES VERBAIS

**11.1** - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

**11.2** – A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.



11.3 – Caso não seja realizado lances, será verificado se os valores são superiores ao mínimo estabelecido pela administração;

11.3 – Assim como nas propostas, os lances serão ofertados de maior desconto,

## 12 – DO JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item.**

12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

12.3 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.3.1 - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

12.3.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subseqüentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

12.3.4 – Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de dois dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

12.3.5 – Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3.6 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.3.7 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.3.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um menor valor.

12.3.9 – Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

## 13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

13.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.





13.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão Geral de Licitação e enviada aos participantes via fax.

#### 14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

14.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Competente adjudicará o objeto da licitação e o ordenador de despesa homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

#### 15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses (um ano) a contar de sua publicação conforme Termo de Referência Anexo II

15.2 – A publicação da Ata de Registro de Preços se dará em imprensa Oficial do Município de Cachoeirinha, pelo prazo de cinco dias úteis.

15.3 - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do Município, pelo prazo de cinco dias úteis e ficará disponível no site da Prefeitura para conhecimento público.

15.4 – Após homologação pelo Ordenador de despesa, serão convocados os vencedores do certame para a assinatura da Ata de Registro de Preços no qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

#### 16 – DO CONTRATO

16.1 - O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/0, Decreto Municipal n.º 027/2017, visto tratar-se de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos.

16.2 - Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas em Ata de Registro de Preços.

16.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

16.4 - As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias Municipais nas dotações orçamentárias conforme Termo de Referência "item 5".

#### 17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

a) - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;





c) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cachoeirinha, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

17.2. Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 16.2, estará sujeito à multa do item 17.1"a" e à penalidade do item 17.1"d" ou 17.1"e", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

17.3 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

17.4 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

17.5 As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

17.6 O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

17.7 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## 18 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

18.1 - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderão ser também aplicadas àqueles que:

a) - retardarem a execução do Pregão;

b) – manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;

c) - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

d) - apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.

e) – aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

## 19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos 17 e 18.

19.2 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

19.3 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA - TO

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

CNPJ Nº 11.337.082/0001-80 E-mail: [pmCachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmCachoeirinha-to@hotmail.com)



- 19.4 - A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.
- 19.6 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 19.7 - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.
- 19.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes "HABILITAÇÃO" inviolados, no encerramento da licitação.
- 19.9 A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da COMISSÃO DE LICITAÇÕES.
- 19.10 - Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.
- 19.11 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão de Licitação, no horário das 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta-feira, pelos telefones: (63) 3437-1248-0389.

Cachoeirinha- TO, 21 de fevereiro de 2017.

**LUANA NOGUEIRA LOPES**

Pregoeira





**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
 SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS  
 (art. 14 da Lei nº 8666/93)**

Cachoeirinha– TO, 21 de fevereiro de 2017.

**DEMANDANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha

**2. OBJETO:**

2.1 - O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras **Aquisições de Material de Expedientes para atender o Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha** cujas especificações e quantitativos, de acordo com item 06, deste Termo de Referência.

**3. RECURSOS VINCULADOS:**

**4. JUSTIFICATIVA:**

4.1 – O presente visa adquirir os referidos materiais para a manutenção do ambiente interno e externo dos serviços públicos municipais e atender a demanda do Fundo Municipal de saúde Cachoeirinha, proporcionando melhor qualidade no desenvolvimento dos trabalhos interno e externo.

**5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Detº
10.302.1315.2012	3.3.90.30.00	Fundo Municipal de Saúde.
10.302.1315.2066	3.3.90.30.00	Manut. Sec. Municipal de saúde.
10.301.1314.2050	3.3.90.30.00	Manut. Agente comunitário de saúde
10.301.1314.2071	3.3.90.30.00	Manut. Do PSF
10.301.1314.2098	3.3.90.30.00	Manutenção do PMAQ
10.301.1320.2120	3.3.90.30.00	Manut. Programa saúde na escola
10.304.1316.2013	3.3.90.30.00	Manut. Da vigilância sanitária.
10.305.1316.2103	3.3.90.30.00	Manut. Da vigilância epidemiológica

**6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.**

Item	Qtd	Un	Discriminação/especificação	Marca	V. Unit.	V. Total
01	50	und	Caderno capa-dura 12 mt c/asprial 240 fls		12,00	600,00
02	10	Cx	Alfinete de escritório número 01, cores diversas, em poliestireno e arame de aço niquelado, embalagem: caixa com 50 (cinquenta) unidades, com dados do fabricante e de identificação do produto. De boa qualidade.		7,00	70,00
03	05	Cx	Apontador c/reservatório plástico. Diâmetro de 4 cm c/ altura de 3 cm, Cx 12x1. De boa qualidade.		6,00	30,00
04	01	Cx	Borracha branca, macia, flexível, aplicação lápis, que não borre e não danifique papel, N.º 40 (Media) Cx 40x1. De boa qualidade.		16,00	16,00





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA - TO

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

CNPJ Nº 11.337.082/0001-80 E-mail: [pmCachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmCachoeirinha-to@hotmail.com)

05	05	CX	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo hexangular em material plásticotransparente, com orifício lateral anti-asfixiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. De boa qualidade.		32,00	161,00
06	05	Cx	Caneta esferográfica, na cor Preta, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral anti-asfixiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Cx 50x1. De boa qualidade.		32,00	161,00
07	02	Cx	Cola colorida 6x1, de 21 gramas, cada unidade. De boa qualidade.		7,50	15,00
08	02	CX	Cola Gliter Vermelha e Dourada, bico aplicador que facilita aplicação. Atóxica, lavável ebrilho intenso. Dimensões(cm): 3,3 x 11,8 x 2,8 comprimento x altura x largura, Cx 6x1. De boa qualidade.		12,60	25,20
09	02	Cx	Cola de isopor 40g. Produto atóxico. Solúvel em água. Secagem rápida, Cx 12x1. <u>VMP.</u>		28,00	56,00
10	03	Cx	Cola líquida, E.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, combico economizador, peso líquido 35 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, Cx 12x1. De boa qualidade.		36,00	108,00
11	03	Cx	Clips niquelado, tamanho 8/0, material metal, tratamento anti-ferrugem, cx. 500g unidades (Grande). De boa qualidade.		3,00	9,00
12	02	Cx	Clips niquelado, tamanho 4/0, material metal, tratamento anti-ferrugem, cx. 500 unidades (Médio). De boa qualidade.		5,00	10,00
13	03	Cx	Clips niquelado, tamanho 3/0, material metal, tratamento anti-ferrugem, cx. C/100 unidades. De boa qualidade.		5,00	15,00
14	02	Cx	Clips niquelado, tamanho 2/0, material metal, tratamento anti-ferrugem, cx. C/100 unidades (Pequeno). De boa qualidade.		2,70	5,40
15	15	PCT	Balão cores sortidas, são roque		6,00	90,00
	02	Cx	Etiqueta p/ pasta suspense cx 50x1,		12,00	24,00
17	05	und	Livro ata com 200 fls capa preta		35,00	175,00
18	10	Cx	Grampo para grampeador 23/3, niquelado, cx c/ 1.000 und. De boa qualidade.		6,00	60,00
19	02	Cx	Grampo niquelado, para grampeador, de aço com tratamento anti-ferrugem, , tamanho 26/2. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. De boa qualidade.		5,80	11,60
20	02	Cx	Grampo, para pasta tipo trilho 80mm, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem Embalagem: caixa com 50 unidades. De boa qualidade.		17,50	35,00
21	20	und	Estilete fino em aço temperado 12x1,		13,20	264,00
22	08	Cx	Lápis borracha, material Madeira, diâmetro carga 4mm, formato corpo cilíndrico, diâmetro corpo 8mm, comprimento total 175mm, aplicação tinta; características adicionais: com selo " Fabricado com Madeira Reflorestada". De boa qualidade.		33,00	264,00





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA - TO

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

CNPJ Nº 11.337.082/0001-80 E-mail: [pmCachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmCachoeirinha-to@hotmail.com)

23	02	Cx	Lápis preto nº 2, corpo sextavado, características adicionais: Selo do INMETRO e "Fabricado com madeira Reflorestada" Caixa 144 un De boa qualidade.		33,00	66,00
24	10	Cx	Pincel, para quadro branco, cor verde, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante e prazo de validade, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Cx 12x1. De boa qualidade.		57,00	570,00
25	10	Cx	Pincel, para quadro branco, cor vermelha, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante e prazo de validade, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Cx 12x1. De boa qualidade.		57,00	570,00
26	20	FL"s	Cartolina cores variadas Gramatura: 150 g. Tamanho: 50 X 66. De boa qualidade.		0,80	16,00
27	30	Fol	E.V.A.-(ESPUMA VINILICA ACETINADA COLORIDO LAVÁVEL ATOXICO ANATÔMICO) cores variadas.LISO.		2,20	66,00
28	30	Fol	Papel seda cores. De boa qualidade.		0,25	7,50
29	100	Fol	Papel coloset 48x66 dupla face cores variadas. De boa qualidade.		1,60	160,00
30	20	Mts	TNT – cores variadas Tecido não texturizado, (tecido não tecido, TNT, t.n.t.) 45 grs/m2. 1.40 de largura. De boa qualidade.		2,00	40,00
31	50	Pc	Papel A4 colorido cores variadas Gramatura: 75 g/m2. Formato Disponível: A4 (210 X 297 mm). Embalagem: Pacote de 100 folhas.		7,50	375,00
32	50	RL	Papel p/ presente rolo 69cm x 100mts. De boa qualidade.		76,00	3.800,00
33	20	Rolo	Fita decorativa 10 M x 3,0 CM cores variadas,		9,00	180,00
34	100	Und	Algodão hidrófilo 25g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), providas de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca. Embalado em papel. De boa qualidade.		2,50	250,00
35	20	und	Pen drive 4gb –interface usb 2.0 capacidade 4gb – sistemas operacionais :windows OS, Mac e Linux, Driver para Windows 98SE		19,00	380,00
36	10	Und	Caixa para arquivo morto em plástico polionda - espessura 2,5 mm; 450 g/m2; <b>cor variadas</b> , com impressão; montável para arquivo; medindo externamente 14x26x37 cm montada (internamente apresentará medidas 13.5x25x36 cm); entregar desmontadas. De boa qualidade.		7,50	75,00
37	05	UND	Calculadora média de Mesa 12 dígitos. Possui visor LCD. Possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático. Funciona a bateria (G10) e energia solar. Tamanho: 117 x 143 x 26 mm. Peso: 30 g. De boa qualidade.		30,00	150,00
38	10	Und	Cola branca 90g. Lavável e não tóxica. De boa qualidade.		1,80	18,00
39	04	UND	Hd externo 500 GB USB 3.0		380,00	1.520,00
40	20	UND	Corretivo líquido branco, base água, secagem rápida. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. De boa qualidade.		2,50	50,00





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA - TO

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

CNPJ Nº 11.337.082/0001-80 E-mail: [fmCachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:fmCachoeirinha-to@hotmail.com)

41	200	Und	Envelope material papel off-set, gramatura 75g/m <sup>2</sup> tamanho 24cmx34cm, Ouro. De boa qualidade.	0,35	70,00
42	10	Und	Estilete largo, corpo plastico, lamina larga dividida, dimensões de 18x105mm. De boa qualidade.	2,15	21,50
43	10	Und	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço cromado, dimensões de 15cm. De boa qualidade.	2,00	20,00
44	10	Und	Fita adesiva, crepe, na cor bege, dimensões 20 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual. De boa qualidade.	4,00	40,00
45	10	UND	Fita adesiva lacradora, de 45mmx30m, transparente. De boa qualidade.	3,00	30,00
46	10	UND	Fita adesiva dupla-face	5,00	50,00
47	10	Und	Fita PVC 45mmx45m. De boa qualidade.	2,50	25,00
48	10	UND	Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> , dimensões mínimas 200 x 60 x 50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. De espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6. De boa qualidade.	32,00	320,00
49	10	Und	Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 12 folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> , dimensões mínimas 140 x 37 x 50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. De espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré- temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6, apoio da base em PVC. (Pequeno)	13,00	130,00
50	20	Und	Placa de Isopor com espessura de 50mm 1x1,5	4,50	90,00
51	20	Und	Livro Ponto, com 100 folhas numeradas, capa dura, comprimento 297 mm largura 210 mm. De boa qualidade.	5,00	100,00
52	200	Und	Envelope tamanho 23x12cm,	0,15	30,00
53	80	UND	Marca Texto: Tinta resiste a luz. Pode ficar algumas horas destampadas e continua escrevendo. Cores superfluorescentes – maior destaque. 2 medidas de traço: 1.0mm para sublinhar e 3,6mm para destacar. Composição Tinta: Veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos. Tampa e corpo: resinas termoplásticas. Ponta: fibra de poliéster. Pavio: poliéster	2,00	160,00
54	120	Und	Papel A-4 bloco de 100 fhs. De boa qualidade.	7,50	900,00





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA - TO

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

CNPJ Nº 11.337.082/0001-80 E-mail: [fmCachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:fmCachoeirinha-to@hotmail.com)

55	20	UND	Pasta A/Z lombo largo. Revestida externamente em polipropileno com carbono e internamente com cartão. Mecanismo de alta precisão. Cantoneiras inferiores de proteção. Etiqueta dupla face e porta etiqueta transparente no lombo, etiqueta dupla face na lombada e porta. Etiquetas transparentes no lombo. Cor: preta. Tamanho: Ofício. Medidas: 34,5 x 28,5 x 5,3 cm. De boa qualidade.		7,00	
56	30	Und	Pasta, arquivo, registrador tipo AZ Lombo Estreito, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350mm (altura) x 280mm (largura) x 65mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. De boa qualidade.		7,80	234,00
57	10	Und	Pasta Catálogo, material papelão prensado revestido em PVC, com 50 sacos plásticos interno, med. Aprox. 350mm x 240mm, lombada de 5cm, cor preta. De boa qualidade.		14,00	140,00
58	20	Und	Pasta em plástico de L10mm com elástico.		2,55	51,00
59	20	UND	Pasta suspensa marmorizada, com ponta em nylon e visor, med. Aprox. 360mm x 240mm (completa). De boa qualidade.		2,00	40,00
60	20	pct	Aspiral para encadernação pct com 100und 12 mm		55,00	1.100,00
61	08	UND	Perfurador produzido em aço altamente resistente. Perfura até 20 folhas ao mesmo tempo e possui régua ajustável (margeador). Distância entre furos: 8 cm. Diâmetro dos furos: 7mm. Dimensões aprox. Da embalagem: 8x11,5x4cm (axl x p). Peso aproximado: 350g. De boa qualidade.		20,50	164,00
62	10	Cx	Pincel atômico, tipo marcador permanente, ponta porosa, na cor verde, gravado no corpo a marca do fabricante e prazo de validade, comprimento de 12 cm, com variação de +/-10 por cento. De boa qualidade.		23,00	230,00
63	10	Und	Pistola p/cola quente grande Bivolt (110x220 volts). Aplicador p/ cola quente de resina plástica. Gatilho anatômico. De boa qualidade. (pequena) referência		26,00	260,00
	10	Und	Pistola p/cola quente pequena Bivolt (110x220 volts). Aplicador p/ cola quente de resina plástica. Gatilho anatômico. De boa qualidade. (grande) referência		18,00	180,00
65	30	Und	Prancheta pesquisador - em acrílico, compreendedor de metal e medindo 300x200mm na cor transparente. De boa qualidade.		15,00	450,00
66	03	Und	Quadro grande branco 400x120; com borda de alumínio; Matéria Prima: superfície Duraplaqui; Peso aproximado 18 Kg. De boa qualidade.		338,00	1.014,00
67	50	Und	Régua material plástico incolor, graduada em 30cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00mm de espessura e 25mm de largura. De boa qualidade.		0,60	30,00
68	30	Und	Régua material plástico incolor, graduada em 50cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00mm de espessura e 25mm de largura. De boa qualidade.		1,40	42,00
69	20	Und	Caderno capa-dura 10 mt, c/ espiral 200flhs		10,00	200,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA - TO**AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248  
CNPJ Nº 11.337.082/0001-80 E-mail: [pmcCachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmcCachoeirinha-to@hotmail.com)

70	06	Und	Tinta para carimbo na cor preta, embalagem:frasco com 40ml, contendo dados do fabricante, identificação do produto e prazo de validade. De boa qualidade.		5,00	30,00
71	03	Und.	Cortador de isopor,			
72	50	kg	Bastao de cola quente ,transparente, espessura grossa.		150,00	450,00
73	50	kg	Bastão de Cola Quente, transparente, espessura fina. Adesivo termoplástico elaborado a base de resina sintética e ceras especiais indicada para as mais diversas aplicações.		35,00	1.750,00
74	50	und	Cadero capa-dura 1 mt ,c/ aspiral 96fls		4,50	225,00
75	200	Und.	Envelope material papel off-set, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , tamanho tamanho a4, Ouro (Médio). De boa qualidade.		0,40	80,00
76	02	Und.	Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75 gr/m <sup>2</sup> , fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola prétemperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados do fabricante. De boa qualidade.		86,00	172,00
77	50	Und.	Pasta em L A4 para documentos, matéria prima: polipropileno 0,18mm, formato: 220 x 330mm. De boa qualidade.		3,00	150,00
78	10	Und.	Porta caneta e clips, em acrílico para mesa, transparente. De boa qualidade.		12,50	125,00
79	10	Und.	Tesoura grande de Uso Geral. Lâminas em aço inox. Cabos de polipropileno. Altura: 19,5 Cm. Largura: 10,00 Cm. Profundidade: 27,50 Cm. Peso: 67,00 Gramas. De boa qualidade.		11,00	110,00
80	02	Und	Grampeador de madeira			
	02	Cx	Grampo para Grampeador de madeira		60,00	120,00
82	03	Un	Rede de vôlei de areia		12,00	24,00
83	03	UND	Bola para futsal		145,00	435,00
84	02	UND	Bola para vôlei de quadra		190,00	570,00
85	02	UND	Bola para vôlei de areia		180,00	360,00
86	02	UND	Bola para queimada		180,00	360,00
87	05	pct	Borracha ponteira pct c/ 100 und		60,00	120,00
					8,00	40,00

**7. VALOR ESTIMADO**

7.1 - O valor total estimado para esta compra é obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

**8. PRAZO PARA ENTREGA:**



8.1 – Os Materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais programas a qual formulará os pedidos via fax ou similar.

8.2 – Os Materiais deverão ser entrega no prazo máximo de 24(horas) após o recebimento do pedido.

## 9 LOCAL DE ENTREGA

9.1 – A entrega deverá ser feita no almoxarifado central, no horário das 07h30minhs as 13h30min, em dias úteis.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 – Comunicar a Prefeitura municipal de Cachoeirinha, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.2 – Manter informada a Prefeitura de Cachoeirinha quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.

10.3 – Entregar os materias de primeira linha no prazo estabelecido no item 8.2 em dia e local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.

10.4 - A empresa detentora da Ata deverá fazer a reposição dos itens que não preenchem as especificações, no prazo de 24 (horas) a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

10.5 - A Empresa Licitante é responsável pelo transporte dos produtos de sua sede até a sede da prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

10.6 – O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis.

## 11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 – Requisitar os produtos e utensilios com antecedência mínima de 01 (um) dia da data determinada para a entrega.

11.2 – Fiscalizar a execução desta ata, apontado vícios e defeitos, e determinar a substituições dos produtos entregues fora das especificações da proposta vencedora.

11.3 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Ata.

## 12. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
Carimbo/Assinatura

## 13. APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

\_\_\_\_\_  
Carimbo/Assinatura





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA - TO

AV. 21 de Abril, nº 1525 - Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

CNPJ Nº 11.337.082/0001-80 E-mail: [pmCachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmCachoeirinha-to@hotmail.com)

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CACHOEIRINHA**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE  
Adm.: 2017/2020



**14. SETOR SOLICITANTE**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo/Assinatura

**15. ORDENADOR DA DESPESA**

Declaro, como ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes orçamentária.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo/Assinatura

**16. GESTORA**

Autorizo a despesa, observada as normas legais

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo/Assinatura

*Paulo Macedo Damacena*  
PREFEITO MUNICIPAL  
Cachoeirinha - TO

*Simone Alves de Freitas*  
Sec. Mun. de Saúde  
Decreto 004/2017



**ANEXO II**

**Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO Nº 005/2017**

**Processo nº 005/2017**

**Pregão Presencial nº 005/2017**

**Ata de Registro de Preço nº xxxxxxx**

**Validade 12 meses**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.064.064/0001-87, com sede na Avenida 21 de Abril, nº 1525, Centro, Cachoeirinha, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor neste ato representado pelo atual Prefeito o Senhor **PAULO MACEDO DAMACENA**, brasileiro, portador do com R.G nº 334.616 SSP/TO, portador do CPF nº 842.155.421-2 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA**, com CNPJ nº **11.337.082/0001-80** com sede na Rua 21 de Abril, nº 1525, CEP 77.915-000, Centro, CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, aqui representado pela Gestora Municipal de Saúde Sra. **SIMONE ALVES DE FREITAS**, brasileira, casada, portador do RG nº 42644 SSP-(SSP/TO) e CPF Nº 769.764.321-91 aqui denominada simplesmente CONTRATANTE:

**Resolve:**

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial nº 005/2017, sucedido em xx/xx/xxxx, às xx:xx.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Cachoeirinha- TO constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 027, de 10 de janeiro de 2017, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

**2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR**

Fornecedor:  
 INTERESSADO VENCEDOR

CPF / CNPJ:  
 XXXXXXXXXXXXX

Valor R\$

**3.OBJETO:**

Constitui objeto da presente Ata a Futuras **Aquisições de Material de Expedientes, para atender o Fundo Municipal de Saúde** mediante as condições estabelecidas neste Edital. Conforme Termo de Referencia constantes no Anexo I deste edital.

Item	Descrição do Objeto	Quant	Empresa	Valor unitário	Valor total

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

**4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO**





A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Cachoeirinha- TO.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

## 5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cachoeirinha, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Decreto Municipal nº 027/2017 e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

## 6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/01 e Decreto Municipal n.º 027/2017, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/Requisição será enviada pela Secretaria Municipal de Finanças de Cachoeirinha ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora desta Ata implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis



Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta do fundo municipal de saúde na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade: 10.301.1314.2048, 10.301.1314.2049, 10.301.1314.2050, 10.301.1314.2071, 10.301.1314.2098, 10.301.1314.2099, 10.301.1314.2112, 10.301.1318.2109, 10.301.1320.2120, 10.302.1315.2012, 10.302.1315.2066, 10.301.1316.2013, 10.304.1316.2119, 10.305.1316.2103, 10.512.0611.1049, 10.512.0611.2027 – Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso: 0010, 0020, 0030, 0040, 0070 e 0298.e Recursos Próprios/Fundos.

## 7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA:

8.1 Os produtos e utensílios deverão ser entregues nos locais abaixo discriminados, de forma parcelada e na quantidade solicitada pela secretária solicitante.

Após recebimento da nota de empenho/requisição, deverá o CONTRATADO disponibilizar no máximo em 24 horas o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Cachoeirinha- TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

## 10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste pregão, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 11. FORO





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA - TO  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248  
CNPJ Nº 11.337.082/0001-80 E-mail: [pmCachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmCachoeirinha-to@hotmail.com)



Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Ananás, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 27 de 10 de janeiro de 2017, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo nº 005/2017**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, no dia 21 de fevereiro 2017.

\_\_\_\_\_  
Paulo Macedo Damacena  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Simone Alves de Freitas  
Gestora do Fundo de Saúde

\_\_\_\_\_  
Luana Nogueira Lopes  
Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
Raimundo Pereira de Sousa Cortez  
Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
Adão Pereira de Oliveira  
Equipe de Apoio

-----  
EMPRESAS



### MODELO I DO CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha(ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº 005/2017 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura